

## **LEI Nº 5.248, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

Denomina como Viela Guiomar Vitorino da Silva, com início ao lado do imóvel de inscrição fiscal nº 18.040.011 e término ao lado do imóvel de inscrição fiscal nº 18.040.008, nº 712 da Avenida Joaquim Chavasco, no Jardim Mauá, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.955/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Denomina como “Viela Guiomar Vitorino da Silva”, com início ao lado do imóvel de inscrição fiscal nº 18.040.011 e termino ao lado do imóvel de inscrição fiscal nº 18.040.008, nº 712 da Avenida Joaquim Chavasco, no Jardim Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de agosto de 2017.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário de Planejamento Urbano

**-vide verso-**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete

ca//